

A corrida será realizada pela Prefeitura municipal de Cidade Gaúcha – Pr, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo

Art. 1º - Local e Data

Parágrafo único O evento acontecerá no município de Cidade Gaúcha – Pr, o local da largada será **AV.COMENDADOR GENTIL GERALDI (EM FRENTE CIDADE AO AUTO POSTO)**, com largada impreterivelmente no dia **06 de setembro de 2025, às 19h30.**

Art. 2º - Inscrições

§1º As inscrições serão realizadas no período de 13/06/2025 até 26/08/2025, podendo ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite técnico de inscritos;

§2º As inscrições são pessoais e intransferíveis, realizadas no site www.feraesportes.com.br;

§3º As 100 primeiras inscrições, sendo 50 para corrida e 50 para caminhada, de atletas residentes em Cidade Gaúcha – Pr, serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, situada no Ginásio Municipal de Esportes, Rua Fredolino Stapenhorst, S/N – Centro – Cidade Gaúcha – Pr .

§4º Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas para o sistema na ficha de inscrição, concordam que o aplicativo WattsApp será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

§5º O valor da taxa de inscrição será:

Kit Ouro (camiseta personalizada, numeral e chip eletrônico personalizados):

- **Primeiro lote inteira: R\$ 139,80 (cento e trinta e nove com oitenta centavos) + taxa administrativa de R\$ 5,00 (cinco reais) 100 (cem) primeiras vagas;**
- **Primeiro lote meia: R\$ 69,90 (sessenta e nove reais com noventa centavos) + 1 caixinha de leite integral + taxa administrativa de R\$ 5,00 (cinco reais) 100 (cem) primeiras vagas;**
- **Segundo lote inteira: R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove com oitenta centavos) + taxa administrativa de R\$ 5,00 (cinco reais);**
- **Segundo lote meia: R\$ 79,90 (setenta e nove reais com noventa centavos) + 1 caixinha de leite integral + taxa administrativa de R\$ 5,00 (cinco reais).**

Kit Prata (numeral de peito e chip eletrônico personalizados):

- **Primeiro lote inteira: R\$ 99,80 (noventa e nove com oitenta centavos) + taxa administrativa de R\$ 5,00 (cinco reais);**
- **Primeiro lote meia: R\$ 49,90 (quarenta e nove reais com noventa centavos) 1 caixinha de leite integral + taxa administrativa de R\$ 5,00 (cinco reais) 100 (cem) primeiras vagas;**
- **Segundo lote inteira: R\$ 119,80 (cento e dezenove com oitenta centavos) + taxa administrativa de R\$ 5,00 (cinco reais);**
- **Segundo lote meia: R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais com noventa centavos) caixinha de leite integral + taxa administrativa de R\$ 5,00 (cinco reais).**
- **OBS.: As inscrições realizadas direto na Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, serão gratuitas dentro do número de vagas já mencionadas neste regulamento.**

§5º Todos os atletas terão direito à meia inscrição, sendo o critério para acesso ao desconto a entrega de 1 caixinha de leite integral na retirada do kit.

§6º A taxa de inscrição não será devolvida caso o atleta não participe do evento.

A corrida será realizada pela Prefeitura municipal de Cidade Gaúcha – Pr, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo

§7º As inscrições Ouro (primeiro e segundo lote) dão direito ao kit completo (com camiseta) do atleta. A inscrição Prata dá direito apenas ao chip e numeral de peito.

Art. 4º - Participação e Idade Mínima

§1º A prova está aberta para ambos os sexos, sendo a idade mínima de participação **16 anos.**

§2º Para fins de classificação por faixa etária, será considerada a idade do atleta em **31/12/2025.**

Art. 5º - Percurso e Tempo de Prova

§1º **O percurso será de 6 km.**

§2º O tempo máximo de duração da prova será de 01:00h após a largada.

§3º As categorias serão as seguintes:

- 16 a 29 anos (masculino e feminino);
- 30 a 39 anos (masculino e feminino);
- 40 a 49 anos (masculino e feminino);
- 50 a 59 anos (masculino e feminino);
- 60 acima (masculino e feminino);

§4º Para os atletas menores de idade é, obrigatório, termo de responsabilidade do atleta preenchido e assinado, pelos responsáveis autorizando a participação do mesmo na prova.

Art. 6º - Hidratação

Será disponibilizado um ponto de hidratação ao longo do percurso.

Art. 7º - Kits

§1º O kit da prova será composto por: camiseta, numeral e chip eletrônico personalizados;

§2º O tamanho das camisetas está sujeito à disponibilidade e será entregue por ordem de chegada;

§3º O atleta poderá utilizar sua própria camiseta para a corrida.

Art. 8º - Entrega dos Kits

§1º A entrega dos kits ocorrerá nos seguintes dias e horários:

- **Dia 05/09/2025, das 08h às 11h e 13h30 às 16h30 na Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, situada no Ginásio Municipal de Esportes, Rua Fredolino Stapenhorst, S/N – Centro – Cidade Gaúcha – Pr;**
- **Dia 06/09/2025, das 09h às 11h na Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, situada no Ginásio Municipal de Esportes, Rua Fredolino Stapenhorst, S/N – Centro – Cidade Gaúcha – Pr e das 16h às 18h45 no local da largada.**

§2º O atleta deverá apresentar documento oficial com foto e termo de responsabilidade assinado.

Art. 9º - Classificação e Cronometragem

§1º Serão classificados apenas os atletas que concluírem o percurso corretamente;

§2º A classificação será feita por chip eletrônico e o atleta deverá manter o numeral fixado na altura do peito.

A corrida será realizada pela Prefeitura municipal de Cidade Gaúcha – Pr, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo

Art. 10º - Premiação

§1º Serão premiados com troféus:

- Os 5 (cinco) primeiros colocados no geral (masculino e feminino);
- Os 5 (cinco) primeiros colocados na categoria geral morador (masculino e feminino);
- Os 5 (cinco) primeiros colocados em cada categoria (masculino e feminino).

§2º O atleta premiado na categoria geral e geral morador, não será premiado novamente na sua categoria;

§3º Serão premiados com medalhas de participação, todos os atletas devidamente inscritos na prova.

Art. 11º - Atendimento Médico

A organização disponibilizará atendimento médico no local da prova para primeiros socorros, sendo demais despesas médicas de responsabilidade do atleta.

Art. 12º - Reposição de Nutrientes

Serão fornecidas frutas e água aos atletas inscritos após a prova.

Art. 13º - Disposições Gerais

§1º Os atletas deverão estar atentos a desníveis, aclives e outros obstáculos do percurso;

§2º A organização não se responsabiliza por acidentes ocorridos antes, durante ou após o evento.

§3º O uso do número de identificação e chip é obrigatório e intransferível;

§4º A prova ocorrerá sob qualquer condição climática, desde que não coloque os participantes em risco.

Art. 14º - Alteração de Data por Força Maior

§1º Em caso de alteração da data do evento por motivos de força maior, tais como condições climáticas adversas, a organização poderá remarcar a prova para nova data;

§2º Caso o atleta não possa participar na nova data estipulada, a organização não terá obrigação de reembolsá-lo.

Art. 15º - Responsabilidades do Atleta

§1º Todos os atletas devem estar em dia com avaliação médica;

§2º O atleta assume total responsabilidade por sua participação na corrida.

§3º A Comissão Organizadora poderá impedir a participação de atletas por questões médicas.

Art. 16º - Casos Omissos

Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora antes da premiação.

Dúvidas e informações pelo WhatsApp: 44 – 99974 – 8930 (Douglas Griffio);

44 – 99816 – 5101 (Marcos).

